Lei nº 72/87

"Aprova loteamento no Bairro Júlio Mantovani e, contém outras providências."

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovados os loteamentos dos proprietários Nilda Mantovani Matos, Maria Aparecida Mantovani Mendes e Maria José Mantovani, no Bairro Júlio Mantovani, nesta cidade.

Artigo 2º - Os referidos loteamentos a que se refere o artigo 1º. desta lei, estão devidamente demonstrados através de plantas que acompanham o presente projeto.

Artigo 3º - Para atender a legislação pertinente ficam os proprietários do referido loteamento, obrigados sem ônus para a prefeitura, a implantação de meios-fios, água, esgoto, e rede de iluminação pública, na área loteada.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 23 de Abril de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal